



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 01/CMDCA/2018– Termo de Fomento;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “CASA DA CRIANÇA”.

CNPJ/MF: 53.314.068/0001-01;

ENDEREÇO:- Avenida Oito, nº 529, Centro, CEP 14.620-000, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa atender em período integral 220 (duzentas e vinte) crianças na faixa etária de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, principalmente de famílias de baixa renda ou que os pais ou responsáveis que trabalhem e não tem onde deixar seus filhos ou dependente, melhorando as condições de atendimento em todos os aspectos, visando o desenvolvimento cognitivo, social físico e afetivo das crianças atendidas, além de desenvolver habilidades individuais para construção e manutenção de uma vida saudável. Tem como objetivo também, oferecer às crianças assistência em lugar seguro, com alimentação balanceada, professores e educadores capacitados.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais).

PERÍODO:- Exercício de 2018.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Orlandia/SP, nomeou através da Resolução nº 001/2017, publicada no Jornal Oficial do Município, sua Comissão de Seleção; Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado. A referida organização há anos vem desenvolvendo parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória. Extrai-se que as creches integram a educação infantil que é a primeira etapa da educação básica. A sua oferta é dever do Estado, gerando um direito público subjetivo aos pais ou responsáveis que desejarem matricular o seu filho ou dependente; Entende-se ser mais vantajoso que os serviços ofertados sejam desenvolvidos pela organização do que pelo próprio Município, fator este que atende ao Princípio da Economicidade, cuja ideia fundamental é de desempenho qualitativo, alcançando maiores resultados com os meios disponíveis, sem olvidar dos interesses da coletividade e dos fatores sociais. Tal princípio, alias, é expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; O principal fundamento legal que reza a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações vinculadas a serviços da educação, sem fins lucrativos. Assim, a Associação de Proteção à Infância Getúlio Lima “Casa da Criança” está devidamente constituída, e inscrita no Conselho Municipal de Educação, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI, do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014. Essas são as principais premissas que justificam a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA GETÚLIO LIMA “CASA DA CRIANÇA”**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de

Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orlandia, 31 de janeiro de 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2017, cujo objeto é a seleção da Organização da Sociedade Civil para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços de Socioassistenciais, com a finalidade de executar serviço de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade, de ambos os sexos, encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou Poder Judiciários, sob medida de proteção e sem situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir suas funções de cuidado e proteção. Em razão do não comparecimento de nenhuma Organização da Sociedade Civil, O Chamamento Público foi declarado **DESERTO** e foi encerrada a sessão. Em 05 de janeiro de 2018. COMISSÃO DE SELEÇÃO.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA:- Dispensa de Chamamento Público nº 02/CMDCA/2018– Termo de Fomento;

BASE LEGAL:- Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – “PROJETO VITÓRIA”.

CNPJ/MF: 14.168.067/0001-44;

ENDEREÇO:- Avenida P, nº 199ª, Jardim Parisi, CEP 14.620-000, Orlandia/SP;

OBJETO PROPOSTO:- A parceria visa a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço que tem a finalidade de promover a melhoria na qualidade de vida, a autonomia e a inclusão social de crianças com qualquer tipo de deficiência, seja ela, física, mental, auditiva, visual ou transtorno comportamental, assegurando-lhe o pleno exercício da cidadania, promovendo e articulando com serviços e programas de assistência social, saúde, esporte adaptado, lazer e cultura, realizado através de palestras, grupos de apoio e orientação sociofamiliar, voltadas aos pais, cuidadores e/ou responsáveis, com foco principal no fortalecimento do vínculo, entre os envolvidos e efetivar as políticas públicas através de garantias de direitos.

VALOR TOTAL DO REPASSE:- R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PERÍODO:- Exercício de 2018.

TIPO DA PARCERIA:- Termo de Fomento;

JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:- O serviço prestado pela organização será voltado a diminuir a exclusão social tanto do dependente, quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. O Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade tem como público alvo, pessoas com deficiência e suas famílias; que a ANGELS – Centro de

Atividades para Pessoas Especiais – ‘PROJETO VITÓRIA’ vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “ PROJETO VITÓRIA” é qualificada como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, dedicado a ofertar serviços para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo órgão gestor da respectiva política; a organização da sociedade civil denominada ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais “PROJETO VITÓRIA” cumpre cumulativamente os requisitos do art. 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de dispensa de chamamento público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o objeto do plano de trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme art. 3º da referida Resolução.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informam que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria, através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e **ANGELS – Centro de Atividades para Pessoas Especiais – “PROJETO VITÓRIA”**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa emitida pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ratificada e deferida pelo Prefeito Municipal de Orlandia/SP, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail convênios@orlandia.sp.gov.br. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia, endereçada a Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Orlandia, 30 de janeiro de 2018.

OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014, DEVERÃO COMPARECER À **RUA 3, 565- CENTRO – ORLÂNDIA-SP, NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 AS 09h00min.** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME	RG
01	MARISA TAKAHASHI MARANGONI	38.687.851-1
02	MICHELLE CRISTINA STABILE	44.558.079-3
03	MARIA JULIA DA CRUZ	41.433.225-8
04	CARLA ROBERTA TEIXEIRA	41.350.041-X
05	CÍNTIA GONÇALVES MUNHOZ	40.086.122-7
06	FERNANDA APARECIDA BATISTA SANTOS	26.434.781-X
07	JULIANA MACEIÓ	42.234.470-9
08	RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA	30.275.357-6
09	ALINE PAULISTA GOBI DE ALMEIDA	33.832.643-1
10	RAQUEL REGINA VICENTE	24.308.726-3
11	RITA DE CÁSSIA LOPES O. GUERRERO	30.220.640-1
12	MARIA APARECIDA MARCORIO	30.222.511-0
13	RAQUEL DA SILVA	49.092.646-0
14	FABIANA REGINA SCHNEIDER SCHAEFER	11.042.324-1
15	BEATRIZ CAROLINE REZENDE DASILVA	47.092.748-3
16	LUCINÉIA APARECIDA DE CARVALHO	24.436.730-9
17	LAILA AUGUSTA MOREIRA DE OLIVEIRA	49.734.118-9
18	JOÃO CARLOS BALDÃO	43.370.850-5
19	STEPHANY CAROLINE MENGONI PINHEIRO	44.644.534-4
20	NAIANE CRISTINA ROSA DE LIMA	42.233.891-6

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.630.000,00	23.630.000,00	23.094.931,05	97,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.300.000,00	9.300.000,00	8.939.124,38	96,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.204.757,87	89,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	7.174.784,55	99,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	3.592.579,93	149,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	550.000,00	550.000,00	380.833,55	69,61
Dívida Ativa dos Impostos	2.250.000,00	2.250.000,00	1.259.092,10	55,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	580.000,00	580.000,00	513.758,67	88,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.900.000,00	61.900.000,00	59.976.833,71	96,89
Cota Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	23.198.688,46	93,99
Cota Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	8.814.439,78	104,05
Cota Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	27.309.682,31	97,53
Cota Parte IPI Exportação	250.000,00	250.000,00	196.668,24	78,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	127.354,92	84,90
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	127.354,92	84,90
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	85.530.000,00	85.530.000,00	83.071.764,76	97,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.166.000,00	7.166.000,00	8.658.199,10	120,82
Provenientes da União	6.800.000,00	6.800.000,00	8.419.134,10	123,81
Provenientes dos Estados	366.000,00	366.000,00	239.065,00	65,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.166.000,00	7.166.000,00	8.658.199,10	120,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS CORRENTES	30.666.000,00	30.581.000,00	28.876.369,97	94,52	28.559.389,23	93,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.515.000,00	14.628.000,00	14.379.879,91	98,30	14.379.879,91	98,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.151.000,00	15.923.000,00	14.496.490,06	91,04	14.179.509,32	89,05
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	435.000,00	409.348,29	94,10	409.348,29	94,10
Investimentos	315.000,00	435.000,00	409.348,29	94,10	409.348,29	94,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.981.000,00	30.986.000,00	29.285.718,26	94,51	28.968.737,52	93,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.166.000,00	7.721.000,00	7.525.340,57	97,47	7.464.452,33	96,68

Prefeitura Municipal de Orlândia

Anexo 12 - Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Dezembro/2017

Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.166.000,00	7.721.000,00	7.525.340,57	97,47	7.464.452,33	96,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	7.166.000,00	7.721.000,00	7.525.340,57	97,47	7.464.452,33	96,68

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.815.000,00	23.265.000,00	21.760.377,69	93,53	21.504.285,19	92,43
--	----------------------	----------------------	----------------------	--------------	----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,89
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb) / 100]	-9.043.620,48
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC. CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	55.704,90	0,00	55.704,90
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	63.045,85	0,00	63.045,85
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	93.523,07	0,00	93.523,07
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	128.526,67	0,00	128.526,67
Total (VIII)	340.800,49	0,00	340.800,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
Atenção Básica	21.285.000,00	20.141.000,00	18.706.546,25	92,88	18.533.977,72	92,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.611.000,00	9.840.000,00	9.675.767,26	98,33	9.432.648,22	96,37
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	965.000,00	905.000,00	358.370,82	94,85	856.877,65	94,68
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	100.000,00	45.033,93	45,03	45.033,93	45,03
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.981.000,00	30.986.000,00	29.285.718,26	94,51	28.958.737,52	93,49

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 198174/0-5

CÉLIO CÂNDIDO DE A. NEAIME
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	23.630.000,00	23.630.000,00	23.094.931,05	97,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.600.000,00	11.600.000,00	10.647.732,20	91,79
1.1.1-IPTU	9.300.000,00	9.300.000,00	8.939.124,38	96,66
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	1.658.607,82	72,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.204.757,87	89,24
1.2.1-ITBI	1.350.000,00	1.350.000,00	1.204.757,87	89,24
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.280.000,00	8.280.000,00	7.649.861,05	92,39
1.3.1-ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	7.174.784,55	99,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.080.000,00	1.080.000,00	475.076,50	43,99
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.400.000,00	2.400.000,00	3.592.579,93	149,69
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.900.000,00	61.900.000,00	59.976.833,71	96,89
2.1-Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	23.498.688,46	93,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	23.498.688,46	93,99
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	27.309.682,31	97,53
2.3-ICMS-Desoneração - L. C. nº 87/1996	150.000,00	150.000,00	127.354,92	84,90
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	196.668,24	78,67
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	8.844.439,78	104,05
2.7-Cota-Parte IOF- Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	85.530.000,00	85.530.000,00	83.071.764,76	97,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.345.000,00	4.345.000,00	4.506.353,98	103,71
5.1 - Transferências do Salário Educação	3.385.000,00	3.385.000,00	3.571.613,01	105,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	928.000,00	928.000,00	919.168,00	99,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	4.660,40	16,53
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	10.612,54	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.345.000,00	4.345.000,00	4.506.353,98	103,71

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.380.000,00	12.380.000,00	11.606.039,49	93,75
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	4.310.410,39	86,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	5.461.936,25	97,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	25.470,96	84,90
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	39.333,70	78,67

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2017

10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.700.000,00	1.700.000,00	1.768.888,19	104,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.130.000,00	26.130.000,00	25.053.505,00	95,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.000.000,00	26.000.000,00	25.011.241,06	96,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	42.263,94	32,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	13.620.000,00	13.620.000,00	13.405.201,57	98,42

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.195.000,00	22.722.000,00	20.486.576,94	90,16	20.436.576,94	90,16
13.1-Com Educação Infantil	5.890.000,00	5.731.000,00	4.422.578,66	77,17	4.422.578,66	77,17
13.2-Com Ensino Fundamental	17.305.000,00	16.991.000,00	16.063.998,28	94,54	16.063.998,28	94,54
14-OUTRAS DESPESAS	9.970.000,00	7.269.400,00	4.557.416,60	62,69	4.557.416,60	62,69
14.1-Com Educação Infantil	6.165.000,00	3.155.300,00	2.889.757,20	91,58	2.889.757,20	91,58
14.2-Com Ensino Fundamental	3.805.000,00	4.114.100,00	1.667.659,40	40,54	1.667.659,40	40,54
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	33.165.000,00	29.991.400,00	25.043.993,54	83,50	25.043.993,54	83,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 18)	25.043.993,54
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,77
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,19
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,04

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	16.115.000,00	14.490.400,00	12.748.928,79	87,98	12.745.428,79	87,96
22.1-Creche	16.115.000,00	14.490.400,00	12.748.928,79	87,98	12.745.428,79	87,96
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.055.000,00	8.886.300,00	7.312.335,86	82,29	7.312.335,86	82,29
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.060.000,00	5.604.100,00	5.436.592,93	97,01	5.433.092,93	96,95
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	29.060.000,00	31.953.600,00	28.012.829,98	87,67	27.918.060,20	87,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.110.000,00	21.105.100,00	17.731.657,68	84,02	17.731.657,68	84,02
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.950.000,00	10.848.500,00	10.281.172,30	94,77	10.186.402,52	93,90
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	3.000.000,00	3.119.000,00	3.118.992,45	100,00	3.101.252,45	99,43
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	105.000,00	71.000,00	48.164,79	67,84	48.062,57	67,69
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	48.280.000,00	49.634.000,00	43.928.916,01	88,51	43.812.804,01	88,27

Prefeitura Municipal de Orlandia

Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Dezembro/2017

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	13.405.201,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	42.263,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (45j)	26.578,97
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	13.474.044,48
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)	27.287.714,29
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.775.000,00	1.973.696,40	6.284.067,95	318,39	6.231.384,75	315,72
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.775.000,00	1.973.696,40	6.284.067,95	318,39	6.231.384,75	315,72
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	50.055.000,00	51.607.696,40	50.212.983,96	97,30	50.044.188,76	96,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	787.901,35	26.578,97
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	787.901,35	26.578,97
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	107.696,40	0,00
47-(-)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	25.011.241,06	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	20.486.576,94	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	20.486.576,94	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(-)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	42.263,94	0,00
50-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.674.624,46	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.674.624,46	0,00

Nota Explicativa: Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

OSWALDO RIBEIRO J. NETO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÁVARO CHERUBIM
TC CRC - 196174/0-5

RAQUEL DIAS PEREIRA DE SOUSA
Secretária de Educação